



**Lei nº 2552, de 28 de abril de 2009.**

**Altera remuneração dos Servidores Públicos integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.**

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O reajuste da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, de que trata a Lei Municipal nº 1939/2002, de 30 de Dezembro de 2002, será feito pela aplicação de 8,14% (oito vírgula quatorze por cento) correspondente ao índice de IGP-M anual a título de recomposição com vigência a partir de 1º de Fevereiro de 2009.

**§ 1º:** O período aquisitivo considerado para fins deste reajuste é o compreendido entre 1º de Fevereiro de 2008 a 31 de Janeiro de 2009.

**§ 2º:** O valor do Padrão de Referência (PR) do Legislativo Municipal é fixado em R\$ 445,99 (quatrocentos e quarenta e cinco reais vírgula noventa e nove centavos)

**Art. 2º** A despesa decorrente será suportada por dotação orçamentária própria para o ano de 2009.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2009.

Serafina Corrêa, em 28 de Abril de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**Lei nº 2552, de 28 de abril de 2009.**

**Justificativa:**

O presente projeto de lei visa cumprir as determinações impostas pelas normas da Lei nº 1939/2002 que estabeleceu as diretrizes para concessão de reajuste da remuneração dos Servidores desta Câmara Municipal, obedecendo ao caput do Art. 1º e seus parágrafos.

Vem de encontro, ainda, tal projeto, ao cumprimento das normas e princípios constitucionais e da Lei Complementar nº 101/02.

Serafina Corrêa, 28 de Abril de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal



**Lei nº 2552, de 28 de abril de 2009.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

---